

cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2018 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 14.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4 — Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/61/DDF/2018 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º Outorgante já entregou ao 2.º Outorgante, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.

5 — O 2.º Outorgante declara nada mais ter a receber do 1.º Outorgante relativamente ao contratoprograma n.º CP/61/DDF/2018, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 13 de abril de 2018, em dois exemplares de igual valor.

13 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Voo Livre, *Eugénio Franco Brito de Almeida e Silva*.

ANEXO I

(ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
n.º CP/148/DDF/2018)

Resultados desportivos a atingir pelas Seleções Nacionais e no âmbito do Alto Rendimento

Competição Internacional	Objetivos
Camp. Europa Parapente	Top 30
Campeonato Mundo Parapente	Top 50

311280005

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

Despacho n.º 4176/2018

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 6733/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2017, e das competências atribuídas pelos Estatutos do ISS, IP, aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, bem como pelas competências referidas na Deliberação do Conselho Diretivo do ISS, IP, n.º 127/2012 de 18 de setembro, delegeo e subdelego com faculdade de subdelegação e sem prejuízo dos poderes de avocação:

1 — Nos Coordenadores dos Serviços de Atendimento, António Joaquim Soares Cunha, António Miguel Marco Teixeira, Cláudia Nunes da Silva, Florbela Maria Tavares Rodrigues, Márcia Sofia Beirão Ferreira, Paulo Jorge Soares Oliveira, Paulo Nuno Garrido Barbosa, Sónia Marlene Portovedo João e Susana Margarida Lamas Morais, e na Coordenadora do Centro de Contacto, Maria de Fátima Martins Alves Fernandes Silva, os poderes necessários para praticar

os atos seguintes, no âmbito geográfico de atuação dos respetivos serviços e desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria:

1.1 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços de atendimento;

1.2 — Decidir as reclamações do atendimento, de acordo com os imperativos legais e regulamentares, e identificar e implementar as ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

1.3 — Promover, nos termos das orientações do Conselho Diretivo, a modernização dos serviços, a qualidade e uniformidade de atendimento e relacionamento com o público, bem como a adequada circulação de informação;

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.5 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações do pessoal afeto à respetiva Coordenação, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.6 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção da respetiva Coordenação;

1.7 — Visar os boletins de ajudas de custo dos trabalhadores afetos à respetiva Coordenação;

1.8 — Visar os pedidos de justificação de faltas/ausências dos trabalhadores da respetiva Coordenação;

1.9 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afeto à respetiva Coordenação;

1.10 — Autorizar a deslocação para comparência dos trabalhadores da Coordenação, perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

2 — O presente Despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelos Coordenadores supra mencionados, no âmbito das matérias e dos poderes ora conferidos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso da Coordenadora do Centro de Contacto, Maria de Fátima Martins Alves Fernandes Silva, o presente despacho produz efeitos até 28 de novembro de 2017.

20 de dezembro de 2017. — A Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente, *Orquídea Maria Leal Santos*.

311258882

SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 4177/2018

Por despacho do Ministro da Saúde, de 7 de abril de 2018, é concedida, em conformidade com o Despacho n.º 3026/2018, publicado no *Diário da República* n.º 59/2018, Série II, de 23 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 243/2018, a distinção de mérito às seguintes personalidades e entidades:

RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S. A.
SIC — Sociedade Independente de Comunicação
TVI — Televisão Independente, S. A.
Aliados — Sociedade de Comunicação, S. A. (Porto Canal)
Ana Luísa Bravo da Conceição
André Badalo
ACIP — Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares
AIPL — Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares de Lisboa
AIPAN — Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares do Norte
Nuno Queiroz Ribeiro (Chef)
PROBEB — Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas
Sonae MC

Pelo mesmo despacho, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau «prata», a:

Alcinda Maria Nogueira Vargas
António Manuel Marques Ferreira de Oliveira
Cândida Adelina Amaral de Sousa Pereira
Carolina Etelvina de Oliveira Pinto Alves Veloso

Pelo mesmo despacho, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau «ouro», a:

Alexandra Gabriela de Almeida Bento Pinto
António Marques da Silva
Eduardo Manuel Alçada da Gama Castela
Eduardo Manuel Sá Ferreira
Força Aérea Portuguesa
Guarda Nacional Republicana (GNR)
Helder Manuel Matias Roque
João Joaquim Rodrigues da Silva Breda
João Manuel Nabais da Tereza
José Artur Osório de Carvalho Paiva
José Martins Nunes
Júlio Pereira dos Reis
Manuel António Leitão da Silva
Maria de Fátima Loureiro Fiúza Chumbo
Maria de Fátima Trigueiros Pinto e Silva
Maria Gracinda Gaspar de Sousa
Maria Paula Valente da Conceição Madeira Curvelo
Serafim Manuel da Rocha Guimarães

17 de abril de 2018. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.
311282103

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 4178/2018

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado

pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., de 6 de julho de 2017, que aprovou as plantas parcelares n.ºs E.2.1, E.2.2, E.2.3, E.2.4, E.2.5 e E.2.6 e o respetivo mapa de áreas relativo às parcelas de terreno necessárias à construção da obra da «EN 218 — km 86+300 a km 88+400 — Estabilização da Encosta e Taludes de Escavação», e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 6 de julho de 2017 do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., na qualidade de gestora das infraestruturas, nos termos do contrato de concessão geral da Rede Rodoviária Nacional celebrado com o Estado, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da referida obra, identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência da expropriação das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Infraestruturas de Portugal, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira na rubrica orçamental D.07.01.13.B0.B0.

24 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

